MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINSTRAÇÃO
CNPJ: 18.468.041/0001-72
PRAÇA DO SANTUÁRIO, 1373 – CENTRO – CEP: 38735-000
CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
E-mail: gabinete@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretarias Solicitantes:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Administração

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, sendo:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	QTE	UN
01	102825	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL DE 1850 MM – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO POR MESA E DOIS BANCOS, PROJETADO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS QUE EXIGEM DURABILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE LIMPEZA. A ESTRUTURA MONOBLOCO GARANTE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, IDEAL PARA USO INTENSO EM REFEITÓRIOS ESCOLARES. O TAMPOÉREVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO PRÁTICA, ENQUANTO ASBORDAS EM PVC TIPO "T" OFERECEM PROTEÇÃO ADICIONAL. OS BANCOS ACOMPANHAM O CONJUNTO, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO, ERGONOMIA E MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFIGURAÇÃO: 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA: MONOBLOCO EMAÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TAMPO: MDF DE 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS: PVC TIPO "T", CORES: OPÇÕES PERSONALIZÁVEIS PARA TAMPO, BORDAS E ESTRUTURA. MESA: COMPRIMENTO: 185 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, ALTURAS DISPONÍVEIS: 46 CM OU 53 CM, ESTRUTURA: TUBO QUADRADO 25 X 25 X 1,20 MM, TAMPO SUPERIOR: 185 CM X 60 CM. BANCOS: COMPRIMENTO: 185 CM, PROFUNDIDADE: 30 CM, ALTURAS DISPONÍVEIS: 26 CM OU 31 CM, ESTRUTURA: TUBO QUADRADO 25 X 25 X 1,20 MM, ASSENTO:185 CM X 30 CM. USO INDICADO: REFEITÓRIOS DE ESCOLAS, CRECHES, COLÉGIOS E AMBIENTES COLETIVOS INFANTIS QUE DEMANDAM MOBILIÁRIO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO.	15	UN
02	102823	FORNO INDUSTRIAL A GÁS – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE: 109 L; COMBUSTÍVEL:GLP; ESTRUTURA: METÁLICA REFORÇADA; ACABAMENTO: PINTURA NA COR PRETA; PORTA: COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO; PRATELEIRAS INTERNAS: MÚLTIPLOS NÍVEIS (CONFORME CONFIGURAÇÃO); CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULAGEM POR VÁLVULA DE GÁS; SISTEMA DE AQUECIMENTO: QUEIMADORES A GÁS DE ALTA EFICIÊNCIA; BASE: METÁLICA, INCLUSA, PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE; DIMENSÕES: 59CMCM DE LARGURA, 1.305CMM DE ALTURA E 72CMCM DE PROFUNDIDADE. APLICAÇÕES: ASSADOS EM GERAL, MASSAS, CARNES, GRATINADOS E PREPAROS DE GRANDE VOLUME.	02	UN

03	102797	FRAGMENTADORA DE PAPEL – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TENSÃO: 110V, CAPACIDADE DE CORTE: ATÉ 18 FOLHAS POR VEZ (PAPEL A4 / 75 G/M²), TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS, TAMANHO DAS PARTÍCULAS: 4 X 31 MM, NÍVEL DE SEGURANÇA: EQUIVALENTE ÀS CATEGORIAS MAISUTILIZADAS PARA DESTRUIÇÃO SEGURA DE DOCUMENTOS, LARGURA DA ENTRADA: APROXIMADAMENTE 220 MM (A4), VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: MÉDIA DE 2 A 3 METROS POR MINUTO(DEPENDENDO DO MODELO), CAPACIDADE DO CESTO: 20 L A 25 L, MATERIAIS ACEITOS: PAPEL, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES (DE ACORDO COM VERSÃO). SISTEMA DE PROTEÇÃO: CONTRASOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO, SENSOR DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (START/STOP), NÍVEL DE RUÍDO: 60–70 DB (APROX.), CICLO DE TRABALHO: INTERVALOS DE USO CONTÍNUOCONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MOTOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 45–55 CM, LARGURA:30–35 CM, PROFUNDIDADE: 20–25 CM. MOBILIDADE: RODÍZIOS, USO: ESCRITÓRIOS, DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS, ÁREAS FINANCEIRAS E AMBIENTES QUE EXIGEM SEGURANÇA DOCUMENTAL.	07	UN
04	102826	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA MASTER – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M³, REVESTIMENTO EM TECIDO CEC –STILO, VINIL E COURO. ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 A55 KG/M³, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CEC – STILO, REVESTIMENTO EM TECIDO CEC - STILO, VINIL E COURO. BRAÇO: APOIA BRAÇOS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INDUSTRIALNBR 6658 COM 4,75 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO. BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ESTAMPADA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODIZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE, EVITANDO QUE SE SOLTEM, APOIADA SOBRE 5 RODIZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIAMETRO EMNYLON COM CAPA, ESFERA METALICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISOS DUROS OU VINILICOS. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COMMOLA A GÁS, REGULAGEM FEITA POR ALAVANCA. TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENOCOPOLIMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER ACOLUNA. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO OU TRAVADO; POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO; FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTANCIAENTRE FUROS DE 160 X 200 MM. ACABAMENTO: COMPONENTES METALICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVES DE PROCESSO DE ZINCAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIESTER – EPÓX), ISENTA DE METAIS PESADOS, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MICRONS DE ESPESSURA, DEPOSITADA SOBRE PEÇA COM TRATAMENTO DESUPERFICIE DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, CURADA EM	15	UN

		ESTUFA Á TEMPERATURA DE 200° C. ACABAMENTO DA ARANHA EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO PÓLIDOTRATADO QUIMICAMENTE. PARA ESTE PRODUTO AS CORES PERMITIDAS SÃO: OPÇÃO PARA COR01: BRAÇOS CROMADA COM APOIO BRAÇO NA COR PRETA; OPÇÃO PARA COR 02: MECANISMO PINTURA PRETO UNIVERSAL; OPÇÃO PARA COR 03: BASE GIRATÓRIA INJETADO EM PINTURA PRETO UNIVERSAL E CROMADO.		
05	102848	TELEVISOR COM TELA LED DE 50 POLEGADAS – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS), PROPORÇÃO 16:9, OFERECENDO IMAGENS COM ALTO NÍVEL DE DEFINIÇÃO, CORES PRECISAS E EXCELENTE NITIDEZ. POSSUI TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO AVANÇADO DE IMAGEM COM SUPORTE A HDR PARA MELHOR CONTRASTE E DETALHAMENTO EMCENAS CLARAS E ESCURAS. TAXA DE ATUALIZAÇÃO NATIVA DE 60 HZ, ADEQUADA PARA CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, ESPORTES E USO COTIDIANO. SISTEMA INTELIGENTE INTEGRADO QUEPERMITE ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING, CONTEÚDOS SOB DEMANDA, NAVEGAÇÃO E CANAIS DIGITAIS. CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA E BLUETOOTH PARA EMPARELHAMENTO COMDISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. DISPÕE DE NO MÍNIMO TRÊS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS E AO MENOS UMA PORTA USB PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIAS. CONTA COM ENTRADA RF PARA ANTENA DIGITAL E PORTA ETHERNET PARA CONEXÃO CABEADA. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 20 W RMS, PROPORCIONANDO SOM EQUILIBRADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. COMPATÍVEL COM COMANDOS DE VOZ E FUNÇÕESDE ESPELHAMENTO DE TELA. POSSUI PADRÃO DE MONTAGEM VESA 200 X 200 MM PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, COM RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS SEM BASE DE 1120 MM DE LARGURA, 647 MM DE ALTURA E 60 MM DE PROFUNDIDADE; COM BASE DE 1120 MMDE LARGURA, 694 MM DE ALTURA E 237 MM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 9,1 KGSEM BASE E 9,5 KG COM BASE. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES.	01	UN

2 – DOS LOTES

2.1. **Do agrupamento de itens em lotes: Licitação menor preço por item.**

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos equipamentos se faz necessária para a substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade de atendimento e melhoria da

qualidade dos serviços públicos no Município de Cruzeiro da Fortaleza. A contratação visa à ampliação da capacidade de atendimento da Administração, considerando o aumento das demandas administrativas e a necessidade de maior agilidade e eficiência nos processos internos. A modernização dos equipamentos contribuirá para a racionalização dos fluxos de trabalho, otimização do uso dos recursos públicos e melhoria do desempenho institucional. Nesse contexto, a aquisição pretendida reflete-se diretamente na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população do Município de Cruzeiro da Fortaleza, garantindo maior eficiência administrativa, continuidade das atividades essenciais e alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica

5.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
5.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; e para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em data não anterior a 60 (sessenta) dias.

6 – DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

6.2. Deverão estar incluídas, no preço do produto, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. **Da amostra: Não será exigido.**

8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. **Prazo de Entrega:**

8.1.1. Até 10 (dez) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

8.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo para a Secretaria Requisitante.

8.2. **Do Local e Horário de Entrega:**

8.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço determinado pela fiscalização.

8.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues no horário de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min.

8.3. **Condições de recebimento:**

8.3.1. Os equipamentos serão recebidos:

8.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

8.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento provisório.

8.3.2. O descarregamento dos itens ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

8.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

8.3.4. Os equipamentos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

8.3.5. A entrega dos equipamentos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

8.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

8.3.7. O representante da PMCF anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.8. O recebimento/aprovação dos equipamentos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

9.1.1. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: < almoxarifado@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

9.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

9.3. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

9.4. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

9.5. Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.6. Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

9.7. Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

9.8. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

10 – DO CONTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. Do instrumento contratual:

10.1.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a competente Ata de Registro de Preços na Secretaria requisitante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação.

10.1.2. O instrumento contratual será encaminhado ao adjudicatário somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.

10.1.3. O não atendimento à convocação para a assinatura do Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços) no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.1.4. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

10.1.5. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato (Ata de Registro de Preços) no prazo estabelecido, é facultado a esta Administração Pública convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

10.1.6. A Ata tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

10.1.7. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reequilibrados (Reequilíbrio Econômico Financeiro), observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

11.1. Atendendo às exigências contidas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

11.1.1 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Polyane Karolyne Pereira
Cargo: Supervisora da Seção Administrativa Operacional da Educação
Matricula: 8049

Fiscal: Rogerio Machado de Andrade
Cargo: Supervisor de Seção de Almoxarifado e Material
Matrícula: 8056

11.1.1.1. O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato

11.1.1.1.1. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

11.1.1.1.2. A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de apostilamento.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

11.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa referente a esse fornecimento será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício:

38 02 005. .001 04. 122 0002 1.0004 9052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.

170 02 008. .001 12. 361 0003 1.0004 9052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

13 – DA GARANTIA

13.1. **Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

13.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial ou exigida na especificação.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Para a subcontratação será exigida prévia autorização do CONTRATANTE, precedida das justificativas quanto aos motivos, natureza e extensão do objeto subcontratado;

14.2. A responsabilidade total pela execução do fornecimento contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da CONTRATADA, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

15 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. **Da Contratada:**

15.1.1. Fornecer os equipamentos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos equipamentos.

15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

15.1.13. Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

15.1.14. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

15.1.15. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

15.1.16. Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da entrega, quando for o caso.

15.2. **Da Contratante:**

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **Secretaria Requisitante**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

15.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

15.2.12. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

15.2.13. Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço.

15.2.14. Promover a fiscalização e conferência dos equipamentos entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

16 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pelo **Núcleo de Pesquisa Mercadológica (Departamento de Compras)** e oportunamente anexado ao processo.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 18 de novembro de 2026.

Termo de Referência elaborado por:

Polyane Karolyne Pereira
Supervisora da Seção Administrativa Operacional da Educação
Matricula: 8049

Aprovado por:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINSTRAÇÃO
CNPJ: 18.468.041/0001-72
PRAÇA DO SANTUÁRIO, 1373 – CENTRO – CEP: 38735-000
CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
E-mail: gabinete@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

Matheus Caixeta Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Eliane de Fátima Vieira Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO